

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E DEBATE DE CLÁSSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA E UNIVERSAL COMO BASE METODOLÓGICA PARA O PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM DE TEMÁTICAS HUMANAS INERENTES AO DIREITO

Autora: Sheylla Tiburtino Lacerda de Araújo Fonsêca

Coautores: Nadine Melo de Paiva; Talissa Morais de Figueiredo.

Orientadora: Anaina Clara de Melo

Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE

Resumo do artigo: A leitura, interpretação e debate de Clássicos da Literatura Brasileira e Universal é requisito fundamental para o aprendizado do Direito. Isso porque se trata da presença da arte como um dos importantes fatores responsáveis pelo discernimento do mundo que nos rodeia, bem como da contribuição da literatura, brasileira e universal, com a apresentação de suas situações narrativas e poéticas carregadas de densidade social, filosófica, política, jurídica, econômica, cultural, enfim, de densidade sustentável, indispensáveis ao despertar do senso crítico do acadêmico de Direito. A leitura, interpretação e debate de clássicos da literatura cria uma base metodológica para o processo de ensino-aprendizagem do estudante, no sentido de: a) despertar o gosto pela leitura; b) exercitar a interpretação, indispensável para o fazer hermenêutico no Direito; c) debater questões universalizantes sobre o homem, muito presente nos clássicos literários nacionais e internacionais; d) analisar os casos literários, percebendo toda a relativização necessária para as situações apresentadas; e) refletir sobre a importância da tradição na vivência da modernidade, a fim de se poder conciliá-las em busca de uma solução mais justa para os casos; f) formar leitores críticos e atentos às diversidades do mundo no tempo e nas sociedades; g) contemplar situações da vida humana por meio da pintura, escultura, música, dança e literatura, identificando as alusões literárias proporcionadas pelos artistas das mais variadas manifestações de realização da Arte; h) criar o prazer pela leitura e verdadeiros frequentadores da arte em geral; i) resgatar o encanto pelo conhecimento. O acadêmico do Direito, por meio da leitura sistemática de obras clássicas selecionadas previamente pelo critério de relação de proximidade com situações jurídicas é capaz de apresentar, de forma mais imediata, habilidades necessárias ao Direito, que farão toda a diferença no alcance das capacidades mais gerais de cada componente curricular jurídico. Para tanto, a metodologia de ensino nesse viés possibilita, ainda, uma abertura de maneira mais suave para as práticas das metodologias ativas em sala de aula, com a consequente fuga das aulas meramente expositivas a que tanto estamos tradicionalmente acostumados.

(83) 3322.3222

contato@jornadardl.com.br

www.jornadardl.com.br

Isso tem sido verificado em nosso Curso de Extensão sobre essa temática, com resultados marcantes na formação dos nossos futuros profissionais e na abertura das mentes para questões voltadas para o desenvolvimento sustentável de nossas gerações. Direito e Literatura juntos podem, assim, transformar a sociedade para a emancipação do ser humano em busca da felicidade.

Palavras-chave: Arte, Processo de Ensino-Aprendizagem, Ensino Jurídico, Clássicos da Literatura.

Introdução

O Curso de Extensão “Leitura, interpretação e debate de Clássicos da Literatura Brasileira e Universal e sua relação com o Direito” é fruto de uma preocupação inicial no que concerne à dificuldade dos discentes com a interpretação e análise de casos práticos e a sua respectiva associação com a jurisprudência, legislação e doutrina. Por meio da Arte Literária, pretende-se solucionar essa falha de base metodológica, a fim de se ter um aprendizado mais efetivo e tornar o ensino jurídico mais lúdico e participativo. Assim, a problemática central deste estudo é saber se a arte literária pode ser usada como recurso de aperfeiçoamento da hermenêutica jurídica, tornando, ainda, o ensino jurídico mais participativo e lúdico.

A Literatura, com a apresentação de suas situações narrativas e poéticas carregadas de densidade social, filosófica, política, jurídica, econômica, cultural, enfim, de densidade sustentável, indispensáveis ao despertar do senso crítico do acadêmico de Direito, cria um clima propício à leitura, interpretação e debate, construindo-se uma base metodológica para o processo de ensino-aprendizagem do estudante, no sentido de despertar o gosto pela leitura, exercitar a interpretação, indispensável para o fazer hermenêutico no Direito, debater questões universalizantes sobre o homem, analisar estudos de casos, percebendo toda a relativização necessária para as situações apresentadas, refletir sobre a importância da tradição na vivência da modernidade, a fim de se poder conciliá-las em busca de uma solução mais justa para os casos, formar leitores críticos e atentos às diversidades do mundo no tempo e nas sociedades, contemplar situações da vida humana por meio da pintura, escultura, música, dança e literatura, identificando as alusões literárias proporcionadas pelos artistas das mais variadas

manifestações de realização da Arte, criar o prazer pela leitura e verdadeiros frequentadores da arte em geral, resgatar o encanto pelo conhecimento.

O acadêmico do Direito, por meio da leitura sistemática de obras clássicas selecionadas previamente pelo critério de relação de proximidade com situações jurídicas é capaz de apresentar, de forma mais imediata, habilidades necessárias ao Direito, que farão toda a diferença no alcance das capacidades mais gerais de cada componente curricular jurídico. Direito e Literatura juntos podem, assim, transformar a sociedade para a emancipação do ser humano em busca da felicidade, de uma maneira mais suave e lúdica para o educando.

Metodologia

No tocante à metodologia científica, o modelo epistemológico que fundamenta nossas práticas pedagógicas está presente nas ações dos professores e se expressam no Modelo da Pedagogia Relacional, que se baseia na Teoria Genética de Piaget, que fundamenta a relação ensino-aprendizagem. Nela, o aluno é orientado a exercer sua cidadania, exercendo seu posicionamento crítico, expressando sua curiosidade e criatividade, dialogando e questionando as informações aprendidas. Seguimos a Teoria Genética de Piaget porque acreditamos que discente e docente estão imersos em um ambiente repleto de desafios a serem superados e resolvidos; formulam suas próprias concepções sobre o mundo que os cercam e agem sobre ele, transformando-o e se transformando. Sujeito e objeto criam oportunidades de aprendizagem na medida em que percebem que suas necessidades e interesses serão satisfeitos, e não pelo oferecimento de informações sem aprofundamento. A orientação para o aprender do adulto deve estar centrada na experiência de vida dele, pois o que ele aprende precisa ser útil para afrontar problemas reais da sua vida pessoal e profissional. Apostamos aqui na concepção de ensino construtivista com pessoas adultas, uma vez que esta propõe que o aluno seja visto como sujeito ativo e protagonista de seu aprendizado, sendo sempre capaz de aprender. Ademais, utilizaremos aqui as estratégias de desempenho, monitoramento e afetivas do aprendizado, a fim de que os discentes utilizem seus conhecimentos prévios, relacionando-os com o conhecimento novo, aprendendo a fazer associações entre conceitos,

tendo autoconhecimento da sua aprendizagem e da capacidade de aprender, e possibilitando ao aluno a anulação de sentimentos que não estejam favorecendo a aprendizagem.

Trata-se da aplicação da Andragogia, arte de orientar o adulto a aprender, segundo Malcolm Knowles (apud HAMZE, Amélia, 2017). Isso porque é imprescindível que o aluno aja sobre o conteúdo a ser explorado e se auto-realize. Para tanto, os princípios que norteiam nossas práticas são os da Participação e Horizontalidade. (NASCIMENTO, Eide; SOLANGE NASCIMENTO; FERREIRA, Sandra Patrícia Ataíde, 2017).

No tocante à metodologia de trabalho, apresentou-se o programa de leitura prévia dos textos clássicos, a fim de que os discentes pudessem ler as obras com antecedência. A seleção dos clássicos foi realizada com base no grau de relação com temáticas jurídicas, no nível de universalização da obra no tocante a questões relativas ao cotidiano da vida, na importância de cada uma delas para o Direito e sempre priorizando uma seleção que partisse da Antiguidade Clássica, passasse pelo Renascimento, Modernidade e Contemporaneidade.

Inicialmente, relembávamos os fatos históricos e filosóficos próprios de cada época, para que o enredo das obras se tornasse mais fácil de se assimilar. Em seguida, passávamos a leitura das obras, enfatizando as cenas mais relevantes e que davam sequência à história. Isso era feito por meio, também, da apresentação de músicas, pinturas, esculturas, dança e cenas de filmes que faziam alusão a partes das histórias.

As obras clássicas seguiam uma ordem cronológica de produção, uma vez que representam a sociedade, costumes, rituais, sistemas políticos, éticos, morais, econômicos, artísticos, filosóficos, sociais de cada época. Intensificávamos as decisões sobre os fatos do cotidiano com base em cada época, com o objetivo precípuo de mostrar que o Direito evolui com a sociedade, com o tempo e com o espaço. A interpretação dos fatos mais relevantes nos textos literários capacitava o aluno a treinar o desenvolvimento de suas habilidades de associação de fatos, pertinência de argumentos entre teoria e prática, leitura, debate, análise e síntese de fragmentos. Isso é bastante relevante para a hermenêutica jurídica, ferramenta do Direito.

Como estratégias de desempenho do aprendizado, o aluno era cobrado a reescrever, resumir, criar palavras-chave, analogias, elaborar textos, tomar notas além da simples repetição, criar e responder perguntas sobre o material a ser aprendido, dividir o texto em partes, topificar um texto, criar uma hierarquia ou rede de conceitos, elaborar diagramas, criar mapas-conceituais, trabalhos em grupo, exercícios de simulação, discussão de casos e atividades que permitam o compartilhamento dos conhecimentos já existentes (para que não aprendam apenas recebendo informações sobre os conceitos) e pesquisar bibliografias.

Como estratégias de monitoramento do aprendizado, observávamos se o aluno estava motivado com a leitura, com a aula, com os debates; analisávamos se ele planejava o tempo e desempenho de estudo, se conserva a atenção e concentração, se regulava a ansiedade.

Como forma de autoavaliação ao final do curso, utilizaremos estratégias afetivas do aprendizado, como debatendo se o aluno aprendeu, se pensou sobre o porquê não aprendeu, se tomou providências quando verificou que não compreendeu o assunto, se modificou o modo de estudar quando não estava aprendendo, e se o conhecimento dos clássicos da literatura brasileira e universal o ajudaram a ver o Direito sob o ponto de vista mais aberto, interdisciplinar e prazeroso.

Resultados e Discussão

A leitura, interpretação e debate de Clássicos da Literatura Brasileira e Universal é requisito fundamental para o aprendizado do Direito. Isso a arte é um dos importantes fatores responsáveis pelo discernimento do mundo que nos rodeia, abrindo a mente para os problemas sociais, políticos, econômicos, culturais, enfim, problemas que impedem ainda o desenvolvimento sustentável em nossa sociedade. Estudar essas problemáticas jurídicas, que são inerentes ao Direito, com a contribuição da literatura, brasileira e universal, torna-se ainda mais prazeroso. Isso porque, com a arte literária, além de se perceber as falhas humanas, o cidadão reflete sobre sua condição enquanto agente transformador na sociedade. A literatura

humaniza o indivíduo, e o Direito o torna um agente intermediador entre o Estado e a Sociedade; juntos, teremos profissionais qualificados para uma efetiva luta pela justiça social.

A apresentação das situações narrativas e poéticas carregadas de densidade social, filosófica, política, jurídica, econômica, cultural, indispensáveis ao despertar do senso crítico do acadêmico de Direito cria um arcabouço metodológico muito válido para o processo ensino-aprendizagem do Direito, uma vez que prepara hermenêuticamente, digamos assim, o aluno para utilizar a sua ferramenta básica de trabalho: a justa análise do caso prático com a doutrina, jurisprudência e legislação, dentro de um processo hermenêutico.

Neste sentido, a leitura, interpretação e debate de clássicos da literatura cria uma base metodológica para o processo de ensino-aprendizagem do estudante, no sentido de: a) despertar o gosto pela leitura; b) exercitar a interpretação, indispensável para o fazer hermenêutico no Direito; c) debater questões universalizantes sobre o homem, muito presente nos clássicos literários nacionais e internacionais; d) analisar os casos literários, percebendo toda a relativização necessária para as situações apresentadas; e) refletir sobre a importância da tradição na vivência da modernidade, a fim de se poder conciliá-las em busca de uma solução mais justa para os casos; f) formar leitores críticos e atentos às diversidades do mundo nos tempo e nas sociedades; g) contemplar situações da vida humana por meio da pintura, escultura, música, dança e literatura, identificando as alusões literárias proporcionadas pelos artistas das mais variadas manifestações de realização da Arte; h) criar o prazer pela leitura e verdadeiros frequentadores da arte em geral; i) resgatar o encanto pelo conhecimento.

O acadêmico do Direito, por meio da leitura sistemática de obras clássicas selecionadas previamente pelo critério cronológico e de relação de proximidade com situações jurídicas, é capaz de apresentar, de forma mais imediata, habilidades necessárias ao Direito, que farão toda a diferença no alcance das capacidades mais gerais de cada componente curricular jurídico. Para tanto, a metodologia de ensino nesse viés possibilita, ainda, uma abertura de maneira mais suave para as práticas das metodologias participativas (BITTAR; MELO NETO, 2017) tão necessárias às práticas em sala de aula. Isso se faz fugir das aulas meramente expositivas a que tanto estamos tradicionalmente acostumados, e tão prejudiciais à capacidade de pensar criticamente, autonomamente e proativamente de nossos alunos.

Ademais, os debates em sala de aula foram se tornando mais constantes ao longo do passar dos dias de aula. Isso se deve em razão de o aluno se sentir mais preparado para a apresentação da interpretação que havia notado; notou-se uma maior liberdade e segurança do discente para a oralidade e expressão de suas ideias. Essa é uma característica que a própria arte em si desperta no ser humano. Antônio Cândido já abordava há tempos que a Literatura é capaz de humanizar o indivíduo. Direito e Literatura de fato corroboram totalmente com essa ideia.

Em nosso Curso de Extensão sobre “Leitura, Interpretação e Debate de Clássicos da Literatura Brasileira e Universal e sua relação com o Direito” se tem constatado todas essas mudanças positivas no processo de ensino-aprendizagem dos acadêmicos de Direito. Os resultados são marcantes na formação dos nossos futuros profissionais, uma vez que há a abertura das mentes para questões voltadas para o desenvolvimento sustentável de nossas gerações e a prática da interpretação das situações literárias muito comuns ao Direito. Direito e Literatura juntos podem, assim, transformar a sociedade - para a emancipação do ser humano em busca da felicidade – de uma forma lúdica e consciente.

Conclusão

Juntar Direito e Literatura como base metodológica para os estudos jurídicos é extremamente positivo para os discentes, uma vez que eles se demonstram empolgados com a interdisciplinaridade que se cria entre o texto literário, as demais manifestações artísticas e o Direito em si. A impressão que se tinha era a de que o Direito podia ser mais empolgante do que já era, podia ser mais instigante e fácil de se assimilar. As práticas de interpretação, demonstração do amor à leitura, à arte e aos clássicos literários fazem com que os alunos também se envolvam mais com o Direito, uma vez que estudam questões relativas à violência doméstica, crimes, moral e ética, dentre outros, de forma lúdica e argumentativa.

Referências Bibliográficas

BECKER, Fernando. **Educação e Construção do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CAETANO, Luciana Maria. **A epistemologia genética de Jean-Piaget** (29/9/2010). Disponível em: <www.ip.usp.br> Acesso em: mar/2017.

CANDIDO, Antônio Cândido. **Vários escritos**. 5.ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011. Disponível em:
<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/296648/mod_resource/content/1/Candido%20O%20Direito%20C3%A0%20Literatura.pdf>

CUNHA, M.V. **Psicologia da Educação**. Rio de Janeiro: Editora Lamparina, 2008. ISBN-13: 9788598271507. Disponível em:
<acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/141/3/01d08t02.pdf>
Acesso em: mai/2017.

SANTOS, Elaine Oliveira. **Dinâmica dos grupos e a abordagem andrológicas**. XII EDUCERE, 2015. Disponível em:
<educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/21357_11424.pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 12.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COLL, César; PALÁCIOS, Jesus; MARCHESI, Álvaro. **Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1996.

NASCIMENTO, Eide; SOLANGE NASCIMENTO; FERREIRA, Sandra Patrícia Ataíde. **Ensino Universitário: estratégias e metodologias para a aprendizagem**. Disponível em: <www.ufpe.br>, Acesso em: dez/2017.

HAMZE, Amélia. **Andragogia e a arte de ensinar aos adultos**. Disponível em: <www.educador.brasil.escola.uol.com.br>, 2017.